

OS CAMINHOS DA FISIOTERAPIA: REFLEXÕES SOBRE AS SUAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Samuel Soares de Castro¹. Karina Oliveira Martinho²

Resumo³: *A profissão do fisioterapeuta, como de nível superior, só foi estabelecida a partir do decreto-lei 938/69; anteriormente a essa disposição o profissional ocupava cargo de nível técnico submetido às orientações médicas, ainda, possuía apenas o caráter original curativo e reabilitador. Com o decorrer dos anos o curso passou por uma redefinição do seu campo de atuação, especificamente, da superação da reabilitação como nível único de atuação possível para o profissional da fisioterapia. A partir da revisão teórica, analisaremos a construção da profissão do fisioterapeuta para que assim possamos compreender o contexto atual. Atualmente o fisioterapeuta não apenas restaura, desenvolve e conserva a capacidade física do paciente, mas é capaz de atuar na prevenção de doenças e promoção de orientações. Com isso, este trabalho procura discutir o tema da reestruturação das práticas profissionais, e principalmente, da redefinição do campo de atuação do fisioterapeuta no decorrer dos anos, objetivando construir um breve histórico da profissão do fisioterapeuta e a partir deste apresentar o atual contexto profissional, discutindo impossibilidades e caminhos possíveis.*

Palavras-chave: *Saúde pública, atenção básica, reconstrução de saberes*

Abstract: *The profession of physiotherapist, such as higher education, was established only from the Decree-law 938/69; prior to that provision the professional occupied post of technical subjected to medical guidelines, still only had the original character curative and rehabilitative. Over the years the course has undergone a redefinition of their field, specifically, the overcoming of rehabilitation as the only possible level of performance for Professional physical therapy. From the theoretical review, we analyze the construction of the physiotherapist profession so that we can understand the current context. Currently the therapist not only restores, develops and retains the physical capacity of the patient, but is able to act on the*

¹Graduando em Fisioterapia – FACISA/UNIVIÇOSA. Email: samuelsoarescastro@gmail.com

² Professora do curso de Fisioterapia – FACISA/UNIVIÇOSA. Email: kkmartinho@yahoo.com.br

prevention of diseases and promotion guidelines. Therefore, this paper discusses the issue of restructuring of work practices, and especially the redefinition of the physiotherapist playing field over the years, aiming to build a brief history of the physiotherapist profession and from this present the current professional context, impossibilities and discussing possible ways.

Keywords: *Primary health care, public health, reconstruction of knowledge*

Introdução

A profissão do fisioterapeuta, como de nível superior, só foi estabelecida a partir do decreto-lei 938/69; anteriormente a essa disposição o profissional ocupava cargo de nível técnico submetido às orientações médicas, ainda, possuía apenas o caráter original curativo e reabilitador. A partir de 1969, o fisioterapeuta elevou seu status e ganhou autonomia profissional, apesar de, conforme apresenta Bispo Júnior (2010), continuar destinando sua atuação quase que exclusivamente às ações reabilitadoras. Segundo decreto-lei supracitado, a atividade privativa do fisioterapeuta é executar métodos e técnicas fisioterápicas com o fim de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos pacientes.

Temos aqui a definição de um caráter unicamente reabilitador da fisioterapia, sendo que a partir mesmo do decreto-lei 938/69 são impostas limitações às possibilidades de atuação em outros níveis de atenção. Contudo, a partir de literatura especializada (BISPO JÚNIOR, 2009, 2010; SILVA, DA ROS, 2007; REBELATTO, BOTOMÉ, 1999), vemos que tal profissional deveria ter a capacidade de mais do que executar procedimentos, analisar e produzir novos saberes, que ainda, é preciso questionar sobre a necessidade de atuação não só sobre a capacidade física do paciente e sim, também, sobre o desenvolvimento da qualidade de vida e saúde de forma plena.

Nesse sentido, mesmo levando em consideração a data de publicação do decreto de regulamentação profissional e seu contexto histórico, torna-se imprescindível discutir o tema da reestruturação das práticas profissionais, e principalmente, da redefinição do campo de atuação do fisioterapeuta no

decorrer dos anos.

Objetiva-se assim construir um breve histórico da profissão do fisioterapeuta e a partir deste apresentar o atual contexto profissional, discutindo impossibilidades e caminhos possíveis.

Material e Métodos

Este trabalho baseou-se numa revisão bibliográfica nos bancos de dados Scielo, Google Acadêmico e Periódicos Capes. Os indexadores utilizados foram “fisioterapia” e “saúde coletiva” ou “promoção a saúde” ou vigilância a saúde” ou “campo de atuação” no período de 2005 até 2015. Após análise dos artigos, excluiu-se os que não analisaram a construção da profissão do fisioterapeuta ou que abordaram a reabilitação como nível único de atuação fisioterapêutica.

Resultados e Discussão

É revelado que, mesmo com a ampliação das possibilidades de atuação profissional, atualmente, ainda predomina uma atenção destinada a recuperação de distúrbios ortopédicos-traumatológicos e neurológicos.

Contudo, frente as profundas mudanças na organização social, no quadro epidemiológico e na organização dos sistemas de saúde, passa a existir a necessidade do redimensionamento do objeto de intervenção da fisioterapia, que, de acordo com Bispo Júnior (2009, 2010) deveria aproximar-se do campo da promoção da saúde e da nova lógica de organização dos modelos assistenciais, sem abandonar a reabilitação. A fisioterapia coletiva (novo modelo de atuação profissional proposto) abarcaria então o controle de danos e ainda o controle de riscos, sendo a diferença crucial dos modelos de atuação o momento da intervenção.

Essa nova fisioterapia exigiria atuação em equipe multidisciplinar e a utilização de conhecimentos de outras áreas do saber, o que não é novidade e muitas outras áreas já utiliza hoje em dia, afinal, é dada a excelência do trabalho multiprofissional e interdisciplinar. Ainda, a atuação deveria ser direcionada as coletividades humanas,

procurando transformar hábitos e condições de vida, promovendo

saúde, e aproximando-se da saúde coletiva. Aqui, as novas possibilidades de desempenho enquadrariam desde vigilância dos distúrbios cinesiofuncionais, orientações posturais, como o desenvolvimento de participação comunitária e de ambientes saudáveis e incentivos a estilos saudáveis de vida.

Por fim, combina-se ainda o debate sobre a necessidade de adequação das profissões à realidade epidemiológica (aliado a outras razões ideológicas, econômicas e políticas) e a nova lógica de organização dos sistemas de serviços de saúde.

A necessidade e importância da ação do fisioterapeuta foi reconhecida também a partir da lei 8.0801 de 1990 (lei que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Aqui é apresentada a importância do papel

do fisioterapeuta e ainda, a indispensabilidade de equipes multidisciplinares atuando também em ações preventivas.

Apesar disso, o tratado na lei a respeito do tratamento fisioterapêutico é ainda insuficiente, e sua correção (legislativa) em âmbito nacional é ainda muito recente. Por exemplo, o trabalho do fisioterapeuta foi reconhecido como ação indispensável no atendimento da população inserida no Programa Saúde da Família, somente, a partir do

projeto de lei 32562, apresentado em 2004. De modo geral, a lei 8.080 enfatiza a necessidade do pleno exercício da saúde e o dever do Estado em garantir saúde e redução de riscos de doenças, não só o tratamento dessas. A mensagem dispõe sobre as garantias às pessoas e, também, à coletividade de condições de bem-estar físico, mental

e social. Ou seja, da mesma forma que os autores aqui trabalhados (BISPO JÚNIOR, 2009, 2010; SILVA, DA ROS, 2007; REBELATTO, BOTOMÉ, 1999), a legislação fala da importância da assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção e proteção, além da recuperação da saúde.

A realidade dada é ainda diferenciada; é óbvio que muitas das dificuldades apresentadas claramente nesse trabalho se justificam pela tardia apresentação de leis relativas; tanto a lei 8.080, mas principalmente o projeto de lei 3256, são muito recentes, e sua implementação ainda escassa. Mas, ainda, cabe aos fisioterapeutas a releitura de seus fundamentos e análise de sua

prática, e a não adaptação a essa nova realidade pode ter diferentes motivos.

Considerações Finais

Observa-se a existência de uma escassez de documentos tanto oficiais (dos ministérios) como da própria categoria profissional indicando o espaço de atuação do fisioterapeuta para além da terapia de recuperação. A própria formação acadêmica não vem desenvolvendo ações no novo modelo proposto, pois tem direcionado o desenvolvimento dos profissionais fisioterapeutas para atividades predominantemente curativas e reabilitadoras.

Para o fortalecimento do sistema público as instituições (universidades e escolas técnicas) deveriam revisar suas estruturas curriculares, enriquecendo-as com debate da política, legislação e trabalho na ótica da fisioterapia coletiva. Possivelmente, uma prática a ser adotada seria a inserção do estágio de fisioterapia em saúde coletiva nas grades curriculares dos cursos. Por fim, é necessário questionar a prática profissional como um todo, que em muito impossibilita a necessária redefinição do campo fisioterapêutico.

Referências Bibliográficas

BISPO JUNIOR, J. P. Formação em fisioterapia no Brasil: reflexões sobre a expansão do ensino e os modelos de formação. Hist. cienc. saude-Manguinhos, Rio de Janeiro , v. 16, n. 3, p. 655-668, Sept. 2009 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-9702009000300005&lng=en&nrm=iso>. access on 08 Sept. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702009000300005>.

BISPO JUNIOR, J. P. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 15, supl. 1, p. 1627-1636, June 2010 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000700074&lng=en&nrm=iso>. Access on 08 Sept. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000700074>.